

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA E/OU COMPARTILHAMENTO DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Zona da Mata, no uso de suas atribuições, com suporte no art. 8º, inciso VII da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bom como no art. 3º, inciso VII do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, atesta a transferência da Licença Ambiental nº 615/2023 e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento José Calixto Milagres requerido por Madeiras Liberdade Indústria e Comércio Ltda. A transferência da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor e de receptor, a pessoa física José Calixto Milagres e a empresa Madeiras Liberdade Indústria e Comércio Ltda, conforme tabelas abaixo:

Informações do(s) transmissor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	José Calixto Milagres	18.108.050/0001-52	100%

Informações do(s) receptor(s)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	Madeiras Liberdade Indústria e Comércio Ltda	61.266.152/0001-25	100%

O Termo de compartilhamento e/ou transferência de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado por Madeiras Liberdade Indústria e Comércio Ltda e se encontra disponível para consulta no Processo SEI nº 2090.01.0006634/2025-06. Este documento assegura ao(s) novo(s) responsável(eis) a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via de certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Machado de Souza Rodrigues, Servidor(a) P**úblico(a), em 14/07/2025, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **118066230** e
o código CRC **FAE833B2**.

Referência: Processo nº 2090.01.0006634/2025-06

SEI nº 118066230